

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 004184/2022 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação do seguro de veículos – Exercício 2023

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de companhia seguradora para o seguro total dos 14 (quatorze) veículos integrantes da frota automotiva desta Corte de Contas, nos termos do Memorando nº 000033/2022-TRANSPORTE (ev. 1; fls. 1-3). A contratada, isto é, a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, mostra-se uma empresa respeitada no mercado, além de já ter prestado serviço semelhante por alguns anos a este Tribunal de Contas, sem qualquer conduta negativa em relação à prestação dos serviços por ela oferecidos, tendo sido a proposta apresentada por ela, no valor de R\$ 17.599,98 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), considerada adequada ao atendimento da presente demanda desta Corte de Contas (ev. 5). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 158/2022-TCE (ev. 10; fl. 1), informando que a disponibilidade orçamentária específica para este processo com respaldo na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II da art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, no valor de R\$ 17.599,98 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Natal (RN), 01 de novembro de 2022.

[assinado eletronicamente]  
**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**

Processo nº 004184/2022 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação do seguro de veículos – Exercício 2023

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 158/2022-TCE (evento 10; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 01 de novembro de 2022

*[assinado eletronicamente]*  
**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**